

Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Em situações de igualdade de valores obtidos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9 — Candidatos aprovados e excluídos

Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicados o ou os métodos de seleção seguintes.

No caso do método de seleção Avaliação Psicológica constitui motivo de exclusão, em cada fase intermédia do método, a atribuição da menção classificativa de Não apto, nos termos do artigo 18.º, n.º 3, alínea a), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Os candidatos excluídos, de acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização de audiência de interessados.

10 — Homologação da lista de ordenação final

Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da Freguesia de Belém, disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

11 — Júri do procedimento concursal

11.1 — Competências

Compete, designadamente, ao Júri:

- a) Dirigir todas as fases do procedimento concursal;
- b) Fixar os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar;
- c) Fixar a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos de seleção;
- d) Exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Das deliberações do Júri são lavradas atas, a facultar aos candidatos sempre que o solicitem.

11.2 — Composição

Presidente do Júri: Nuno Xavier Rodrigues Pinho e Melo, técnico superior da Freguesia de Belém

Vogais efetivos:

Ana Paula Sales da Silva, técnica superior da Freguesia de Belém, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos

Luís Miguel Canongia Ferreira da Costa, especialista em recursos humanos

Vogais suplentes:

Luís Branco da Silva, vogal da assembleia de freguesia
Gonçalo Silvério Marques, vogal da assembleia de freguesia

22 de julho de 2015. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Fernando Ribeiro Rosa*.

308816813

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 8347/2015

Cessação de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a cessação do contrato de trabalho por tempo indeterminado do assistente operacional Manuel Herminio Lourenço Miranda (posição 3, nível 3) a 01-07-2015, por acordo de cessação de contrato de trabalho em funções públicas.

21 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

308812269

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 8348/2015

Cessação da relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora Ana Luísa Silva Diogo Saldanha cessou a relação jurídica de emprego público em 1/6/2015, por motivo de rescisão por mútuo acordo.

21 de julho de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração, por delegação do Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão*.

308813135

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 8349/2015

Para cumprimento do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que alterou e republicou a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra afixada, na Secção de Recursos Humanos e disponível para consulta na página eletrónica destes Serviços Municipalizados em www.smas-vfxira.pt, a Lista Unitária de Ordenação Final, do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, Área de Contabilidade e Administração, aberto pelo aviso n.º 445/2015, publicado no *Diário da República* n.º 8, de 13 de janeiro, a qual foi homologada por despacho do Presidente do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, datado de 21 de julho de 2015, após a renovação do prazo de autorização da Assembleia Municipal de 26 de novembro de 2014, em Assembleia Municipal de 25 de junho de 2015.

21 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António da Silva de Oliveira*.

308813905



PARTE I

ISPA, C. R. L.

Regulamento n.º 486/2015

Preâmbulo

Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 14.º do Decreto -Lei n.º 36/2014, de 10 de março, que regula o Estatuto do Estudante Internacional a que se refere o n.º 7 do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de

22 de agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o ISPA, CRL, entidade instituidora do ISPA — Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida vem por este meio proceder à publicação do regulamento contendo os procedimentos a adotar aplicáveis aos estudantes internacionais, designado “Regulamento do Estudante Internacional”.

17 de julho de 2015. — O Presidente da Direção, *Emanuel João Flores Gonçalves*.

ANEXO

**Regulamento de Estudante Internacional
do ISPA — Instituto Universitário
das Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida**

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

Este regulamento aplica-se exclusivamente aos estudantes que se candidatam a ciclos de estudos do Instituto Universitário de Ciências Psicológicas Sociais e da Vida — ISPA ao abrigo do Estatuto do Estudante Internacional, designadamente os que satisfazem as condições definidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, e, respeitando os princípios gerais definidos no Decreto-Lei n.º 36/2014 de 10 de março, define as condições específicas de acesso, ingresso e frequência.

Artigo 2.º

Condições de acesso e ingresso

1 — O acesso e ingresso de estudantes internacionais nos ciclos de estudos de licenciatura e integrados de mestrado realiza -se através de concurso especial de acesso e ingresso regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014 e pelo presente regulamento e está sujeito à verificação das condições gerais de acesso estabelecidas no artigo 5.º do referido decreto-lei e à aprovação em provas especialmente destinadas a estes candidatos conforme previsto no artigo 6.º do mesmo.

2 — O Estudante internacional é o estudante que não tem nacionalidade portuguesa.

3 — Não são abrangidos pelo número anterior:

- a) Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- b) Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos (não relevando para o efeito o tempo de residência com autorização de residência para estudo), de forma ininterrupta, em 31 de agosto do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- c) Os estudantes que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulado pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, 1 de outubro.

4 — Podem candidatar -se à matrícula e inscrição nos ciclos de estudos de licenciatura e integrados de mestrado os estudantes internacionais:

- a) Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino de nível secundário desse país e lhes confira o direito de se candidatarem e poderem ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- b) Os titulares de um diploma de ensino secundário português.

5 — A qualificação prevista no n.º 4, alínea a) do presente artigo deverá ser comprovada através de:

- a) Declaração, emitida pelos serviços oficiais de educação do país de origem e, quando necessário, traduzida para inglês, ou francês, ou espanhol, ou italiano, atestando que a habilitação secundária de que são titulares, obtida nesse país, é suficiente para aí ingressar no ensino superior oficial em cursos congéneres daqueles a que se pretendem candidatar ou certificado de equivalência ao ensino secundário português emitido por uma entidade nacional competente;
- b) Na instrução do processo de candidatura com documentos estrangeiros ou emitidos no estrangeiro, o candidato deve apresentar cópia do documento original, autenticada pelos serviços oficiais de educação do respetivo país;
- c) No ato de matrícula, o estudante apresentará os originais referidos nas alíneas anteriores e, na situação de diplomas estrangeiros, reconhecidos por autoridade diplomática ou consular portuguesa.

6 — São condições concretas de ingresso nos ciclos de estudos de licenciatura e integrados de mestrado do ISPA:

- a) A verificação da qualificação académica específica para ingresso no ciclo de estudos, a qual incidirá sobre as matérias das provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudos em causa no âmbito do regime geral de acesso e ingresso, de modo a assegurar que só são admitidos através deste concurso estudantes que demonstrem conhecimentos nas matérias das provas de ingresso de nível e conteúdo equivalentes aos dos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso português;

b) A verificação do conhecimento da (s) língua (s) em que o ciclo de estudos é ministrado, podendo a competência oral, quando necessária, ser verificada com recurso à videoconferência;

c) A verificação de satisfação dos pré-requisitos que tenham sido fixados para o mesmo ciclo de estudos no âmbito do regime geral de acesso e ingresso no ensino superior português.

7 — A verificação das condições nas alíneas a) e b) do número anterior efetuar-se-á através de prova documental a entregar pelo candidato no momento da candidatura ou, quando aplicável, de exames escritos e, quando previsto no edital de candidatura, complementados com exames orais ou provas práticas.

8 — A matéria sobre as quais incidem os exames escritos e orais ou práticos referidos no número anterior deve ser anunciada no edital de abertura das candidaturas.

9 — As condições concretas de ingresso nos segundos e terceiros ciclos de estudos do ISPA são as que se encontram estabelecidas nas normas legais e regulamentares em vigor no ISPA, bem como as que forem definidas no edital de abertura geral das candidaturas.

Artigo 3.º

Candidaturas

1 — A candidatura à matrícula e inscrição é apresentada junto dos serviços académicos podendo recorrer-se às plataformas eletrónicas.

2 — A candidatura é efetuada mediante entrega ou submissão eletrónica de requerimento, acompanhada dos documentos estabelecidos no artigo anterior e o pagamento dos emolumentos devidos.

3 — Deverá, ainda, entregar declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangido pelas exceções previstas no n.º 3 do artigo 2.º

4 — O prazo para candidaturas é fixado anualmente, através de edital de abertura de candidaturas.

Artigo 4.º

Seriação

1 — A ordenação dos candidatos a cada ciclo de estudos é feita por ordem decrescente das respetivas classificações finais de candidatura.

2 — A classificação final de candidatura corresponde à soma das classificações parcelares obtidas por cada candidato em resultado, por um lado, da classificação do programa de ensino de nível secundário do país de origem, e, por outro lado, das provas de acesso e ingresso realizadas nesse país ou dos exames previstos no ponto 7 do artigo 2.º, atribuindo -se -lhes respetivamente a ponderação de 65 % e de 35 %.

3 — Atendendo à existência de várias escalas, todas as classificações devem ser expressas na escala de 0 a 200.

4 — Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate disputem o último lugar, são criadas vagas adicionais.

Artigo 5.º

Taxa de candidatura e Propinas

1 — São devidas taxas de candidatura nos termos fixados na tabela de emolumentos do ISPA.

2 — São devidas propinas pela matrícula e inscrição nos ciclos de estudos.

Artigo 6.º

Vagas e prazos

Anualmente e dentro dos prazos definidos serão afixadas, através de edital, as vagas destinadas ao ingresso, para o concurso especial de acesso e ingresso nos ciclos de estudos de licenciatura e integrados de mestrado considerando os limites impostos pela lei.

Artigo 7.º

Ação social

Os estudantes internacionais beneficiam exclusivamente da ação social indireta.

Artigo 8.º

Integração social e cultural

O ISPA promove iniciativas destinadas à integração académica e social dos estudantes admitidos, organizando as ações que se revelem adequadas, nomeadamente nos domínios da língua e da cultura.

Artigo 9.º

Reingresso, mudança de curso e transferência

Aos estudantes internacionais admitidos através dos regimes de reingresso, mudança de curso e transferência aplica-se o disposto no Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, alterada pela Portaria n.º 232-A/2013, de 22 de julho.

Artigo 10.º

Dúvidas e Omissões

As situações não contempladas no presente regulamento seguem o estipulado no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 março, sendo os casos omissos decididos por despacho do Reitor

208805902

**PARTE J1****MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 8350/2015

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por despacho de 19 de junho de 2015 da Secretária-Geral deste Ministério, se pretende proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Relações Bilaterais, da Direção de Serviços de Relações Bilaterais da Direção Geral dos Assuntos Europeus, de acordo com as atribuições constantes do artigo 4.º do Despacho n.º 13561/2012, publicado no DR n.º 202, 2.ª série, de 18 de outubro de 2012.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri, e dos métodos de seleção, serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

15.07.2015. — O Diretor do Departamento Geral de Administração,
Francisco Vaz Pato.

208807596

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 8351/2015**Procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor do Gabinete de Planeamento e Qualidade do Infarmed, cargo de direção intermédia de 1.º grau**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que, conforme Despacho do Vice-presidente do Conselho Diretivo de 04/06/2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar do 1.º dia de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP) o procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor do Gabinete de Planeamento e Qualidade do INFARMED, I. P., cargo de direção intermédia de 1.º grau.

2 — A indicação dos respetivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri, constará

da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que se efetuará até ao 3.º (terceiro) dia útil após a data da publicação do presente aviso.

15 de julho de 2015. — O Vice-presidente do Conselho Diretivo,
Hélder Mota Filipe.

208805854

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS**Aviso n.º 8352/2015**

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e por deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 16 de junho de 2015, aprovada a constituição do júri em sessão extraordinária da Assembleia Municipal, de 6 de julho de 2015, será publicitado na bolsa de emprego público em www.bep.gov.pt até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias, os procedimentos concursais para provimento dos cargos de dirigente superior de 1.º grau, para o Gabinete de Segurança e Proteção Civil, e para a Direção Municipal de Ambiente, Equipamentos e Investimentos, procedimentos concursais para provimento dos cargos de direção intermédia de 1.º grau, para o Departamento de Desenvolvimento Cultural e Económico, Departamento Financeiro, Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Urbanismo e Planeamento, Departamento de Projetos Especiais, Departamento de Qualidade a 100 %, Departamento da Polícia Municipal e Fiscalização, Departamento de Obras, e Departamento de Intervenção Social, procedimentos concursais para provimento dos cargos de direção intermédia de 2.º grau, para a Divisão dos Serviços Jurídicos, Contencioso e Património, Divisão de Gestão Urbanística, Divisão de Fiscalização de Obras, Divisão de Educação, Divisão de Gestão Financeira, Divisão de Conservação de Espaço Público, Divisão de Desporto, Juventude e Voluntariado, Divisão de Gestão Organizacional, Divisão do Gabinete de Desenvolvimento Estratégico, Divisão de Serviços Ambientais, Divisão de Contratação Pública, Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, Divisão de Planeamento Urbanístico, Divisão de Mobilidade, Divisão de Conservação de Equipamentos, Divisão de Promoção Económica e Turismo, Divisão de Promoção Social e Saúde, Divisão de Conservação de Edifícios Municipais, Chefe de Divisão de Contabilidade, Chefe de Divisão de Projetos e Promoção de Obras, Chefe de Divisão de Cultura, Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Chefe de Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação, e Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, e os procedimentos concursais para provimento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, para o Gabinete de Estudos Urbanísticos, Monitorização Ambiental e Recursos Hídricos, e para a Educação.

A indicação dos requisitos formais de provimento, perfil exigido, métodos de seleção e composição do júri, constará da publicitação da Bolsa de Emprego Público.

22/07/2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Pinto.*

308817801